



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1319/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022  
 Carta Convite Nº 028/2022  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 106/2022**, referente à **Carta Convite nº 028/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **TÁQUIONS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.191.594/0001-77.  
 Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Agosto de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022  
 Carta Convite Nº 028/2022

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso  
**CONTRATADA:** Táquions Turismo Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem e hospedagem para confraternização dos integrantes do conselho do idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Glória de Dourados/MS e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem com destino a Caldas Novas estado de Goiás para os membros do conselho do idoso, incluso hospedagem em Hotel, 02 (duas) entradas inclusas nos 02 (dois) parques aquáticos, 02 (dois) ônibus de Luxo (1 veiculo LD com 44 lugares, 1 veiculo DD com 56 lugares) e toda alimentação inclusa.	01	140.000,00	140.000,00

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.  
 VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0015.2065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (FICHA 590)

Glória de Dourados - MS, 26 de agosto de 2022.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

**Contratada:** Vanderlei Cinto Bazzo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022  
 Carta Convite Nº 027/2022  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 103/2022**, referente à **Carta Convite nº 027/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 43.544.814/0001-08, **ALICE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.254.278/0001-89 e **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.071.971/0001-60.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**  
**Carta Convite Nº 027/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 027/2022**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR: R\$ 41.625,40** (quarenta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 25/08/2022 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 104)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 804)

Glória de Dourados – MS, 25 de Agosto de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:**Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Claudio Roberto Cardoso– Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**  
**Carta Convite Nº 027/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: ALICE FERREIRA - ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 027/2022**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR: R\$ 52.409,70** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 25/08/2022 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 104)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 804)

Glória de Dourados – MS, 25 de Agosto de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:**Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Alice Ferreira – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**  
**Carta Convite Nº 027/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para as Secretaria Municipal de

Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 027/2022**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR: R\$ 69.487,10** (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 25/08/2022 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 104)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 804)

Glória de Dourados – MS, 25 de Agosto de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:**Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Wagner Dias Rocha– Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Glória de Dourados – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR UNITÁRIO**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação futura de empresa para fornecimento de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes), ou solicitado através do email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 26 de Agosto de 2022.

**Vicente Pereira Felizari**  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 188/2022 - DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA N.º 188/2022 - DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Alessandra Lie Murakami	Enfermeira/ENF	12/09/2022 à 26/09/2022
Ana Paula Lourenço Franco	Auxiliar de Farmácia/AXF	01/09/2022 à 30/09/2022
Joel Rocha dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	16/08/2022 à 30/08/2022
Jose Felix Filho	Trabalhador Braçal/TRB	01/09/2022 à 30/09/2022
Leandro Teles dos Santos	Supervisor de Controle Operacional/DAS-5	08/08/2022 à 06/09/2022
Maria Ines Alves Ferreira	Agente Técnico Administrativo/ATA	08/09/2022 à 27/09/2022
Mayara Camila Soares Santos	Agente Administrativo/AGD	29/08/2022 à 12/09/2022
Paulo Carlos Silva Junior	Engenheiro Civil/ENA	17/08/2022 à 26/08/2022
Rosenilde Pedroso de Moraes	Recepcionista/RCP	23/08/2022 à 06/09/2022
Sandra Inis Pierette	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	01/09/2022 à 30/09/2022
Vanilda Schautz Bezerra	Trabalhador Braçal/TRB	01/08/2022 à 30/08/2022

**PORTARIA Nº. 189/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

“Designa a servidora **Ingrid Jubiliary Ledesma** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Ingrid Jubiliary Ledesma**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
077/2022	Táquions Turismo Ltda	Carta Convite nº 028/2022

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 29 de agosto de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal